LEI Nº 2133, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R$ 366.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0052.2541	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
3.3.3.4.0.41.39.000000	- Transf. A Municípios do RS	R$	38.000,00
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
12.362.0042.2553	- TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	250.000,00
12.362.0042.2552	- TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO		
3.3.3.4.0.41.39.000000	- Transf. A Municípios do RS	R$	24.000,00
12.364.0042.2553	- TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS		
3.3.3.4.0.41.39.000000	- Transf. A Municípios do RS	R$	54.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 366.000,00

(trezentos e sessenta e seis mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	522 -	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.9.0.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 38.000,00
UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	542 -	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
3.3.3.5.0.43.00.000000	-	Subvenções Sociais	R$ 328.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 09/03/2017

Ricardo Luis Herpich
Secretário Municipal da Administração